



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0.914/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 3 de julho de 2024.

Referente: **Indicação nº 482/2024**
8ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1796/2024

DATA / HORA
10/07/2024 16:16:40

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

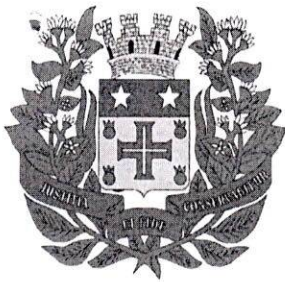
Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 482/2024**, de autoria do Nobre Vereador Alexandro Dias Martins, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando 1321/2024, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



PREFEITURA DE CAJAMAR
SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

25 JUN 2024

Recebido Por *Nilza Machado S. Ami* 14.45
Horas

Memorando 1321/2024-SMS

Cajamar, 19 de junho de 2024

À Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico e Legislativo
A/C: Nilza Machado S. Ami

Referente: Memorando 1933/2024-DTL - Indicação nº 482/2024 – Câmara Municipal de Cajamar

Assunto: Implantação da UPA24H no bairro Vau Novo Cajamar

Prezados,

Vimos por meio deste, em atenção ao memorando 1933/2024 e indicação nº 482/2024, informar que para implantação de uma UPA24H, está condicionado ao número de habitantes.

Considerando que o município já possui uma UPA24H, porte I, conforme Portaria GM/MS nº 06, de 28/09/2017.

Quadro I - Estabelece os critérios populacionais para definição do porte de uma UPA.

DEFINIÇÃO DOS PORTES APLICÁVEIS ÀS UPA 24h	POPULAÇÃO RECOMENDADA PARA A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UPA 24h	NÚMERO MÍNIMO DE LEITOS DE OBSERVAÇÃO	NÚMERO MÍNIMO DE LEITOS SALA DE URGÊNCIA
PORTE I	50.000 A 100.000 HABITANTES	7 LEITOS	2 LEITOS
PORTE II	100.001 A 200.000 HABITANTES	11 LEITOS	3 LEITOS
PORTE III	200.001 A 300.000 HABITANTES	15 LEITOS	4 LEITOS

Fonte: Portaria nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.



PREFEITURA DE CAJAMAR
SECRETARIA DE SAÚDE

Deste modo, a implantação de outra UPA24H no município não atende aos critérios e portarias do Ministério da Saúde.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de consideração, estima e os cumprimentos pelos trabalhos realizados.



Daniel de Freitas
Secretário Adjunto



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 482 / 2024

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores e Vereadora,

PROTOCOLO
1468/2024

DATA / HORA
23/05/2024 12:37:42

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, que se verifique a possibilidade de implantar uma UPA (Unidade de Pronto Atendimento), no bairro Vau Novo Cajamar.

JUSTIFICATIVA

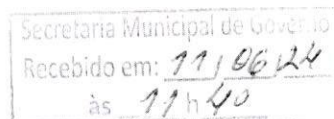
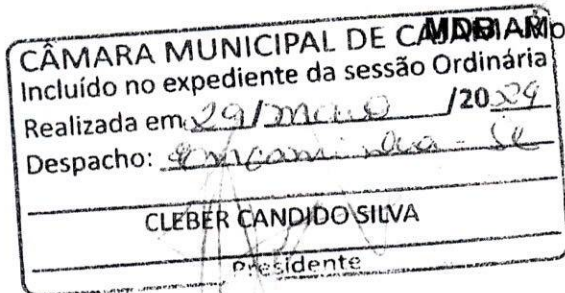
Justifico a presente indicação, considerando as inúmeras reivindicações dos munícipes que sofrem em relação ao atendimento à saúde no município. Devido à falta desta unidade de saúde na região do Vau Novo, os moradores têm de recorrer aos serviços da UPA de Santana de Parnaíba, o que causa constrangimento. Com a implantação dessa unidade, irá atender essa importante demanda desta região da cidade que cresceu muito com a chegada de milhares de moradores, que agora estão carentes de atendimento emergencial 24h.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 23 de maio de 2.024.

Alexandro Dias Martins

Lê Martins Vereador

Movimento Democrático Brasileiro.



Handwritten signature

Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo - Tel. (4446-6148)

www.cmdc.sp.gov.br e-mail: lemartins@camaracajamar.sp.gov.br